Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.753 **DE, 24 DE MARÇO DE 1994.**

Aprovado em 1ª discussão
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em, 24/03/94

PRESIDENTE

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 60 (SESSENTA) PROFESSORES E CRIA 20 (VINTE) CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO DAI, DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar até o final do corrente ano letivo, 60 (sessenta) professores, para suprir necessidade emergencial na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do art.1º, parágrafo único, da Lei nº 1.289 de 31 de março de 1989.

Art.2º- Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo, 20 (vinte) cargos em comissão, símbolo DAI de Assessor de Serviços Públicos Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos em comissão criados nesta Lei não terão direito a gratificação de Representação de Gabinete.

Art.3º- O quantitativo de cargos em comissão, símbolo DAI, descrito no art.2º, será destinado à Secretaria de Educação e Cultura, podendo ser redestribuído pelas Unidades Administrativas, integrantes da Estrutura Básica, conforme as necessidades existentes, a qualquer momento por Decreto do Chefe do Executivo.

Art.4º- A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta Lei, correrá pór conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de março de 1994.

BENEDITO MARQUES DE ANORIM
Prefeito

Em, 24/03/94
PRESIDENTE